

Art. 1º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito especial, na importância de cr\$ 127.870, (cento e vinte sete mil e oitocentos e setenta e sete reais), destinados ao pagamento da aquisição de madeira para construção de fontes e mata burros, no exercício de 1965.

Art. 2º Semira de recurso para atender as despesas com a execução da presente lei o excesso da arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 26 de novembro de 1965.

Edvanilson
Caracter

Prefeito Municipal
Secretário.

Lei nº 062. de 26 de novembro de 1965.
Que abre crédito especial na importância de cr\$ 238.383, (Duzentos e trinta e oito mil e trezentos e oitenta e três reais), para ocorrer ao pagamento do motorista do Ônibus e fornecimento dos exatores.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

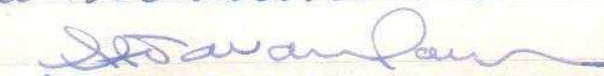
Art. 1º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito especial

na importância de cr\$ 238.383 (duzentos e trinta e oito mil e trezentos e oitenta e três emzeiros), destinados ao pagamento da despesa feita com reembolso do motorista do Ônibus de outubro a dezembro e substituto do mês de maio de 1964, e porcentagem de três por cento à arrecadação tributária de outubro a dezembro de 1964.

Art. 2º. Senara de recursos para atender a despesa, com a execução da presente lei, o esecuro da arrecadação que se verificar no corrente exercício

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia 26 de novembro de 1965.


Cláudio

Prefeito Munic.
Secretário

Lei nº 463, de 26 de novembro de 1965
Que abre crédito especial, na importância de cr\$ 33.000, (trinta e três mil emzeiros), para ocorrer ao pagamento da despesa feita com fotografias para inscrições e transferência de eleitores para abrir asais numa seccão no "Povoado emzeiro" de Camargo Alegre.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono.